

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2018 - PP, homologada em 25/09/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde "A", "B" e "E", para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 035/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 27.003.103/0001-61
Rua das Flores, 15 – Centro – Rafael Fernandes – RN
Responsável: Cleanto de Araújo Ferreira
CPF. 642.449.973-34

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11304 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Serviços de Coleta destinados ao resíduos sólidos dos Grupos "A", "B" e "E", assim definidos pelas Resolução nº358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04.	Bombona 200L	STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	80	100,00	8.000,00
Total					R\$ 8.000,00	

Item: 1 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Descrição: Serviços de Coleta destinados ao resíduos sólidos dos Grupos "A", "B" e "E", assim definidos pelas Resolução nº358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04.

Unidade de medida: Bombona 200L Quantidade: 80

Preços registrados

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1520 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	100,00	

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/09/2018, tendo seu término em 26/09/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

3.8.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 26/09/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita
CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.003.103/0001-61

Testemunhas:

01 - _____ CPF _____

02 - _____ CPF _____